

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de julho de 2024

09 Páginas / Ano 8 / Edição nº 818



## DECRETOS

### DECRETO nº. 753/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.700,00 (seiscentos e setenta mil e setecentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.700,00 (seiscentos e setenta mil e setecentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**1.002 Manutenção dos Próprios Municipais**  
121 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo 73.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**  
292 3.1.91.13.00.00.00 303 Contribuições Patronais 3.600,00  
293 3.3.90.14.00.00.00 303 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00  
**2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**  
303 3.1.91.13.00.00.00 303 Contribuições Patronais 50.000,00  
304 3.3.90.14.00.00.00 494 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00  
305 3.3.90.30.00.00.00 494 Material de Consumo 38.609,85  
305 3.3.90.30.00.00.00 2494 Material de Consumo 25.490,15

**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
326 3.1.90.11.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 350.000,00  
328 3.1.90.16.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 42.000,00  
331 3.1.91.13.00.00.00 303 Contribuições Patronais 38.000,00  
335 3.3.90.46.00.00.00 303 Auxílio Alimentação 25.000,00  
**2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia**  
341 3.1.91.13.00.00.00 303 Contribuições Patronais 3.400,00  
**2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**  
350 3.1.91.13.00.00.00 303 Contribuições Patronais 3.600,00

**13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**0.005 Pagamento de Precatórios**  
425 3.1.90.91.00.00.00 1000 Sentenças Judiciais 15.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**  
291 3.1.90.94.00.00.00 494 Indenizações e Restituições 40.609,85

#### II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
303	Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	516.600,00

#### III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	25.490,15

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 754/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 08812/2024, do cargo em provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRPECUÁRIA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 031/2021, o Senhor **ALENCAR ALVES DE MELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.769-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-00.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANACLETO SPELINO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

### DECRETO nº. 755/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 08801/2024, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA BÁSICO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 554/2024, a Senhora **CANDIDA LUCIA FERREIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.466-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 756/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08935/2024, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 004/2004, o Senhor **DINARTE DA COSTA PASSOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.610-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-53.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIUVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO nº. 757/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 08927/2024, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 386/2024, a Senhora **FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.345-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.839-49.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

### DECRETO nº. 758/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 08891/2024, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 094/2021, a Senhora **JOANA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.094-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-53.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 759/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 08690/2024, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 150/2021, a Senhora **LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.140-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-07.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 760/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 08889/2024, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 098/2022, o Senhor **NATÁ DE PAULA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.308-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-95.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMILTON ROMÃO  
Secretário Municipal de Comunicação Social

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO n.º. 761/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob n.º. 08876/2024, do cargo em provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, nomeado que fora através do Decreto n.º. 029/2021, o Senhor NELSON JOSÉ DE MELLO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.727-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.009-87.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO n.º. 762/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob n.º. 08678/2024, do cargo em provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeado que fora através do Decreto n.º. 375/2024, o Senhor ORILEI BARRETO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.980-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.279-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO n.º. 763/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob n.º. 08730/2024, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, nomeado que fora através do Decreto n.º. 049/2021, o Senhor RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-39.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO n.º. 764/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob n.º. 08873/2024, do cargo em provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, nomeado que fora através do Decreto n.º. 135/2021, o Senhor VANDERLEI BOTELHO DO COUTO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.866-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.429-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO n.º. 765/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob n.º. 08612/2024, do cargo em provimento comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nomeado que fora através do Decreto n.º. 028/2021, o Senhor WAGNER MILANEZI, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.794-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.548-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º. 766/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 23º. lugar, a Senhora EVELYN VICTORIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.795-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.039-76, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º. 767/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 25º. lugar, a Senhora LUCIANE FERREIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.630-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.709-12, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

DECRETO n.º. 768/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 30º. lugar, o Senhor GABRIEL LUIGI BERNARDI, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.025-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.069-45, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

DECRETO n.º. 769/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 1º. Lugar e conforme decisão judicial nos autos n.º. 000136-13.2024.8.16.0100, o Senhor JOSUÉ DAVID DOMINGOS, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.196-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.609-10, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 770/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 5º. lugar, o Senhor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS WOLTERS, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.092 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.709-50, para o cargo de provimento efetivo de MUSEÓLOGO, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO n.º 771/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 2º lugar, o Senhor **VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-71, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º. de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### DECRETO n.º 772/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 24º lugar, a Senhora **PRESCILA GOUVEIA CYPRIANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.598-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-31, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

#### DECRETO n.º 773/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 31º lugar, a Senhora **JAQUELINE FELIZ RODRIGUES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.830-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-97, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

#### DECRETO n.º 774/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 32º lugar, o Senhor **MAICON NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.999-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-82, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

#### DECRETO n.º 775/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08123/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Monitor junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, responderá pela condução das atividades do Grupo de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos do CRAS Primavera, além de auxiliar a acolhida de usuários no mesmo local;

Considerando, que auxiliará na Administração do Condomínio do Idoso, o que exige que a servidora compareça inclusive aos finais de semana;

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER** à servidora com cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, senhora **VALDELICE PAES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.159-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-06, matriculada sob nº. 5.607, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO n.º 776/2024

**Súmula:**Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **LUIZ ANDREY MACIEL SOARES**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **LUIZ ANDREY MACIEL SOARES**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 04688/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO n.º 777/2024

**Súmula:**Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **LUIZ ANDREY MACIEL SOARES**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **LUIZ ANDREY MACIEL SOARES**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 5.953, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11373/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO n.º 778/2024

**Súmula:**Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de **VALDIR CAMENAR MACHADO**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **VALDIR CAMENAR MACHADO**, servidor público municipal, com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 4.241, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07265/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

#### DECRETO n.º 779/2024

**Súmula:**Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **VERLI ALVES TEIXEIRA**.



A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **VERLI ALVES TEIXEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, sob matrícula nº. 1.057, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14503/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 780/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 781/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5030 ocorrido na data de 21/07/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 782/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024, que informa sobre furto de uma televisão na recepção do Laboratório de Análises Clínicas da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2024/282903.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 783/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024, que informa sobre casos ocorridos no CRAS Pedrinha.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 784/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05684/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05648/2024, que informa sobre um sinistro ocorrido na localidade do Pesqueiro com a Kombi de placas ASR-1448 na data de 29/04/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 785/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 18º lugar, a Senhora **ROBERTA HELENA DE ALMEIDA GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX240.5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX199-06, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DECRETO nº. 786/2024**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 1º lugar, o Senhor **WILLER HENRIQUE LINHARES**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX354-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX229-42, para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**DECRETO nº. 628/2024**

**Súmula:** Regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguaraiava.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05394/2024;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Jaguaraiava, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;

Considerando a necessidade de a Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e obras de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Jaguaraiava.

**Parágrafo Único.** A pesquisa de preço que fará a apuração do valor estimado para uma contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando quantitativos e especificidades dos objetos e os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades municipais e regionais de execução do objeto.

**Art. 2º.** Para fins desse Decreto, considera-se:

**I.** Banco de Preços: ferramenta disponibilizada em Sistema Oficial de Compras dos governos federal ou estadual, onde são registrados os Preços Referenciais dos itens de material e serviços integrantes do Catálogo Geral de Materiais e Serviços (Ex: Banco de Preços em Saúde - BPS);

**II.** Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos;

**III.** Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, sites, sistema de notas, estudos etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, Sindirepa, entre outros);

**IV.** Média e Mediana: são medidas de tendências centrais no estudo da Estatística e são utilizadas para compreender um conjunto de dados.



Já a mediana é o valor central do conjunto de dados. Já com relação às médias, existem vários tipos, sendo as mais comuns à média aritmética simples e a média aritmética ponderada. A média aritmética, que é a mais utilizada, é calculada pela soma de todos os elementos do conjunto dividida pela quantidade desses;

V. Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória;

VI. Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

VII. Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros);

VIII. Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida (v.g. Americanas, Saraiva, dentre outros);

IX. Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

X. Gestor responsável: Secretário(a) Municipal solicitador do procedimento licitatório;

XI. Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

## CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º. A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento na fase de planejamento e conterá, no mínimo:

- I. Identificação do agente público municipal responsável pela coleta, com o nome, número de matrícula e cargo público ocupado;
- II. Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste Decreto;
- III. Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;
- IV. Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no caput do artigo 6º deste Decreto, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;
- V. Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.
- VI. A pesquisa de preço terá validade de 06 (seis) meses da data da divulgação do edital quando a pesquisa for realizada em mídia especializada, internet, tabela de referência e proposta de fornecedores. Será de 01 (um) ano da data de publicação do edital quando se der por notas fiscais eletrônicas e da data da pesquisa de preços quando realizada em contratação similares feita pela administração pública.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas e orden:

- I. - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia;
- II. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observando o índice de atualização de preço correspondente;
- IV. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mediante justificativa da escolha;
- V. Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, desde que não envolvam contratações com recursos da União, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das administrações federal ou estadual, nos termos do inciso I do caput.

Parágrafo Único. As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório, e ainda, não sendo possível a utilização dos critérios acima, poderão ser adotados no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, mediante justificativa.

Art. 6º. Na aquisição de bens e demais serviços, excluídas as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Jaguariáiva, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;
- III. Composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços, Banco De Preços em Saúde-BFS ou similares, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV. Consulta aos aplicativos ou painéis de Notas Fiscais federal, municipal ou estaduais, a exemplo do aplicativo "Nota Paraná - Menor Preço Paraná", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado ou outros entes da federação, no caso de painel Federal;
- V. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como link, data hora de acesso, em folhas de informação complementar, quando da impossibilidade da impressão de todas as informações;
- VI. Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, em

estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização (se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

VII. Consulta a bancos de dados especializados públicos e/ou privados, se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros: Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR e Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gas Natural e Biocombustíveis, Sistema de composição de custos específicos ou orçamentação de materiais ou serviços, a exemplo do ramo automotivo (Audatex, Cilia, etc.), dentre outros disponíveis.

VIII. Pesquisa com fornecedores, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;

§1º. Sempre que possível, deverão ser apresentados para a composições de preços, mais de um parâmetro de forma a compor uma ceste de preços.

§2º. Deverão ser priorizados a utilização dos parâmetros descritos nos incisos de I a VII.

§3º. Considera-se aceitável formação com mais de três preços utilizando apenas um parâmetro descritos nos incisos de I a VII.

§4º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços e fornecedores.

§5º. Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço ou painéis de Notas Fiscais, deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§6º. Quando da utilização apenas do inciso VIII, deverá ser utilizado de forma justificada, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos, devendo ser observado:

- I. Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, do objeto pretendido, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica ou presencial, cujo comprovante de envio/encaminhamento (e-mail) deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;
- II. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação formal;
- III. Obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:
  - a. Descrição do objeto, valor unitário e total;
  - b. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
  - c. Endereço e telefone de contato;
  - d. Data de emissão, assinatura do responsável e carimbo da empresa (nos casos de entrega física e assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via eletrônica); e
  - e. Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- f. Que a municipalidade só tornará válido a pesquisa de preço de empresas que tiverem o CNAE compatível com o objeto licitado.

IV. Registro, nos autos correspondentes, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.

§7º. No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do caput deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá a média dos valores encontrado ou o menor valor encontrado, mediante justificativa.

## CAPÍTULO II DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Art. 7º. Será utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 6º deste Decreto a mediana, média aritmética simples ou menor preço de todos os preços obtidos na pesquisa, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§2º. Com base no que dispõe o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º. Para aferição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, poderão ser utilizados os seguintes critérios, sem prejuízo a outros devidamente justificados no processo.

I. Considera-se preço inexequível o correspondente a 70% (setenta por cento) inferior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

II. Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Art. 8º. Poderão ser utilizados outros critérios, parâmetros ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal ou agente responsável pelo procedimento, como a mediana, média ou menor preço apurado.

§1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sites de leilão ou de intermediação de vendas.

§3º. Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será

dispensada a realização da pesquisa de preços prevista no artigo 6º deste Decreto, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§4º. Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) a justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

§5º. Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos cópias dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, da resposta obtida junto ao fornecedor, das páginas consultadas nos sites especializados e demais informações obtidas. Ressalta-se que, na impossibilidade da demonstração da pesquisa de preços nos termos recomendados nessa normativa, a sua justificativa deverá ser acostada aos autos. Instar frisar que apenas a planilha contendo os valores da proposta não tem o condão de comprovar a validade da pesquisa, sendo imprescindível a junção dos documentos elencados neste Decreto, ou justificativa quanto à impossibilidade.

§6º. Para prorrogação dos contratos administrativos se faz necessário que o valor permaneça vantajoso para a Administração Pública. Para esse fim, a pesquisa de preço é necessária.

## CAPÍTULO III DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II. Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º. Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§4º. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, quando da sua vigência.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido, identificando-se nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 11. Para contratação de serviços com mão de obra exclusiva, dependentes de metodologia para construção das planilhas de custos e formação de preços, poderá ser utilizada orientações metodológicas e modelos emitidos pelo governo federal.

Art. 12. Para fins de estimativa de preços necessários para o Plano de Contratações Anual e Estudos Preliminares Técnicos, adotar-se-á rito simplificado, isto é não havendo necessidade de seguir ritos formais estabelecido neste decreto e no Art. 23 da Lei nº Lei 14.133/2021, para estabelecer o preço estimado preliminar.

§1º. Para formação de preço preliminar dos instrumentos citados, utilizar-se-á preferencialmente o parâmetro contido no histórico de preços praticados em contratações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

§2º. Faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

§3º. Serão aceitos para composição da forma simplificada, a descrição da metodologia e fontes utilizadas, com eventuais referências e links de consulta, facultada a necessidade de arquivamento de materiais impressos ao processo, ficando a cargo do agente responsável, a guarda de eventuais documentos e arquivos, bem como a veracidade dos dados.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 099/2022.

Artigo 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
Replicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9005/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2024. CONTRATADA: LARISSA ANHAIA. CPF Nº XXX.XXX.639-69. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de JULHO de 2024 até 02 de JULHO de 2025.



EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9006/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2024. CONTRATADA: LETICIA SILVEIRA MARIANO. CPF Nº XXX.XXX.959-11. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de JULHO de 2024 até 02 de JULHO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8702/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2024. CONTRATADA: BARBARA HAIBE MIRANDA DA SILVA JEBEILI OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.549-43. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de JULHO de 2024 até 02 de JULHO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8704/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2024. CONTRATADA: ISABELLY FERNANDA DA SILVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.439-79. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de JULHO de 2024 até 02 de JULHO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8469/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2024. CONTRATADA: KATIA KONAGESKI DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.779-16. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 03 de JULHO de 2024 até 02 de JULHO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8555/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2024. CONTRATADA: EDINEIA DO CARMO DA SILVA THOMÉ. CPF Nº XXX.XXX.029-36. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 18 de JULHO de 2024 até 10 de MARÇO de 2025.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº 8470/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 572023. CONTRATADA: FABIULA RODRIGUES FUNARI. CPF Nº XXX.XXX.249-16. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 17 de JULHO de 2024 até 16 de JULHO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8520/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2024. CONTRATADO: JUAN WEIGUERT DE LIMA. CPF Nº XXX.XXX.999-12. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 01 de JULHO de 2024 até 30 de JUNHO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9004/2024. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1041/2024. CONTRATADA: GABRIELA PRISCILA DOS SANTOS. RG Nº XX.XXX.794-1SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.699-73. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 02/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9010/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1042/2024. CONTRATADA: TELMA FALGATER. RG Nº XX.XXX.350-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.459-45. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 02/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9008/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1043/2024. CONTRATADA: CAROLINE SUBTIL. RG Nº XX.XXX.052-6SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.089-98. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 02/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9007/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1044/2024. CONTRATADA: SIRLEI DE OLIVEIRA SAMPAIO. RG Nº XX.XXX.326-3R e CPF Nº XXX.XXX.189-48. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 02/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9005/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1045/2024. CONTRATADA: LARISSA ANHAIA. RG Nº XX.XXX.326-3R e CPF Nº XXX.XXX.189-48. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 02/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9006/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1046/2024. CONTRATADA: LETICIA SILVEIRA MARIANO. RG Nº XX.XXX.107-1R e CPF Nº XXX.XXX.959-11. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 02/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8625/2024. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1040/2024. CONTRATADA: JULIA DE MELLO FERNANDEZ DE CARVALHO. RG Nº XX.XXX.477-3SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.119-05. Carga horaria: 40 horas. Remuneração: 2.123,00(dois mil cento e vinte e três reais. VIGÊNCIA: 2/07/2024 até 1/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8653/2024. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1039/2024. CONTRATADA: MARCIA DA GUIA PAULA. RG Nº XX.XXX.121-8SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.849-61. Carga horaria: 40 horas. Remuneração: 2.123,00(dois mil cento e vinte e três reais. VIGÊNCIA: 1/07/2024 até 30/06/2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 033**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **03 a 11 de julho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBIS:
37º	PATRYCK BATISTA DE OLIVEIRA MICHALOWSKI	066	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANDRESSA JURCHER JAYME XOXINE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NATAL DE ALMÍDIA SAMPAIO E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NELCIA DOS SANTOS E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE TALITHA GONCALVES BARRETO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 03 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 028**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **03 a 11 de julho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

**CARGO: PROFESSOR CLASSE A**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	EVERTON JOSE FATURI	10193	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE CLAUDIA MARIA GUERREIRO E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE MARIA CAROLINA FURLANDA GUERREIRO E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º (FINAL DE LISTA)	ORAZIELLA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	10368	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JAIRES MARTINS DA COSTA PASSOS JUNIOR E DEVIDO DESISTÊNCIA DE VINICIUS LOURES GELUINI E DEVIDO DESISTÊNCIA DE ANDRESSA APARECIDA DA SILVA

**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	DIOMAR MARTINS DA COSTA PASSOS	11797	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE EDIMAR ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 03 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 004**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **03 a 11 de julho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
18º	JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA	10269	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ELAUBA PASSOS BUENO E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE DANIANE ALVES DE BARROS
19º	ANA KARLA MOREIRA VIANA	10199	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE YANNA KALINNA VAZ E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOCEMAR OLIVEIRA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 03 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Joaquim Carlos de Gouveia	Recape em (CBUQ)	4.381,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Jaguariáiva e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguariáiva(Pr), 01 de julho de 2024. Vinicius Weigert – Agente Contratação - Decreto 471/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape em CBUQ	2.297,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Jaguariáiva e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguariáiva, 01 de julho de 2024. Vinicius Weigert – Agente de Contratação - Decreto 471/2024

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E PODA DE ESPAÇOS VERDES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COLETA DE RESÍDUOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.**

**DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024**  
**CONTRATADA: NELSON FERRARI -ME**  
**CNPJ:24.859.617/0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.201.102,27**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 130/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2023.**

RETIFICAR O ANEXO 1.14 DA ATA 130/2023, COM A FINALIDADE DA INCLUSÃO DOS SEGUINTE REGISTRISTOS.

ITEM	QTD	TOTAL
AMACIADOR DE ROUPAS	148	1240,20
LIMPADOR PERFUMADO	119	800,87

JAGUARIÁIVA/PR, 18 DE JUNHO DE 2024

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL L.TDA  
DETENTORA DA ATA



RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 135/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2023.

RETIFICAR O ANEXO 1.14 DA ATA 135/2023, COM A FINALIDADE DA INCLUSÃO DOS SEGUINTE REGISTROS.

ITEM	QTD	TOTAL
DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO GERMICIDA	924	3.677,52

JAGUARIÁIVA/PR, 18 DE JUNHO DE 2.024

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

FABIANO ALEXANDRE LTDA  
DETENTORA DA ATA

**EXTRATO DE RESCISÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2023**  
**FORNECEDOR: MIX SUPPLY COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 45.442.952/0001-01**

**CLÁUSULA 1ª** - Fica rescindido administrativamente de forma amigável o contrato de fornecimento, firmado entre o Município de Jaguariáiva e a empresa MIXSUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**CLÁUSULA 2ª** - Resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços 133/2023 derivada do Processo Licitatório nº. 153/2023, Pregão Eletrônico nº. 75/2023, por motivo legal, com fulcro no art. 78, inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida

Jaguariáiva/PR, 18 de junho de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.368/2023**

**CONTRATADO: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 50.306.377/0001-41**

**NATUREZA DO ADITIVO**

Provindo do procedimento de inexigibilidade de licitação 35/2023 – processo DCL 192/2023, com base na notificação extrajudicial de 03 de junho/2024 de fls. 267/268 e manifestação anexa da Empresa Clínica Brasil – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, referente a desistência do contrato 1367/2023 adita-se o contrato administrativo nº 1.368/2023 com base na Cláusula Oitava, para fins das seguintes alterações:

O credenciamento será ministrado pela contratada, onde as atividades dos profissionais será conforme estabelecido no termo de referência e anexo no edital de credenciamento, conforme limites e estimativas, com o seguinte objeto: prestar serviços de perícia médica especializada em medicina do trabalho, junta médica e exames ocupacionais relacionados à saúde, à capacidade laboral, elaboração e renovação necessária de documentos técnicos como LTCAT, PGR e PCMSO, gerenciamento de informações de eventos trabalhistas, assessoria e consultoria na área da medicina do trabalho, implementação de novos fluxos para atender à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O valor global estimado contratual a ser acrescido é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o período da execução do objeto de 6 meses.

JAGUARIÁIVA, 19 DE JUNHO DE 2024



**SAMAE**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - PR  
Fone/Fax: (41) 3535-1570/3535-9219  
CNPJ: 76.858.435/0001-27  
licitacoes@samae.gov.br

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 e Nº 051/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 26/06/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:  
PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 52.257.624/0001-92, com sede na Rua André Betti, 64 – Jardim Marisol – Londrina/PR – CEP: 86.030-495 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024 e ANALETE FEIBER CONFECÇÕES ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 00.418.281/0001-44, com sede na Avenida Padre João Germano Neto Junior, 3422 – Zona VI – Umuarama/PR – CEP: 87.503-650 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2024.

Item 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

Item	Quant.	UN	Descrição Técnica Mínima	Valor Unit.	Valor Total
01	210	UN	Calça masculina, operacional em brim pesado sem pregas; cós positivo de 4,5 cm fechamento através do botão, vista com zíper de metal de boa qualidade, com 7 passantes de 1 cm de largura sobrepondo o cós (deixando um espaço de 5 cm para passar o cós) com 2 botões frontais tipo faca, com forro do bolso no mesmo tecido da calça, 2 bolsos traseiro chapado com patas de costura dupla, com a logomarca do SAMAE em silêscens no bolso traseiro direito, tamanhos a ser fornecido pelo SAMAE cor Azul marinho.	R\$ 64,00	R\$ 13.440,00
201	11/06/2024			1.261,56	77 JULIANO CLARO PEREIRA

02	210	UN	Camisa masculina manga curta, em malha pv, 70% poliéster, 30% viscose, gola polo, com a logo do SAMAE bordado no bolso. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE - Cor: Azul Claro	R\$ 32,00	R\$ 6.720,00
03	80	UN	Camisa masculina manga longa, em malha pv, 70% poliéster, 30% viscose, gola polo, com a logo do SAMAE bordado no bolso. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE. Cor: Azul Claro	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
04	70	UN	Camiseta masculina Dry Fit Proteção UV50+ manga longa (95% Poliéster 7% Elastano) com a logo do SAMAE. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE. Cor: azul claro	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
05	45	UN	Camiseta Feminina manga curta em malha PV 70% Poliester e 30% Viscose, gola polo, com a logo do SAMAE bordado no bolso - Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE. Cor: Azul marinho	R\$ 30,65	R\$ 1.379,25
			Jaqueta masculino e feminino em tecido de nylon resinado e impermeabilizado.	R\$ 132,00	R\$ 11.220,00
06	85	UN	construção urdame fio 78/24 engomado, trama 30 fios/cm (baldas), peso 112g/m, cor azul-marinho, forrada internamente com o mesmo tecido de nylon, porém sem resina e com manta de acrílico 100% poliéster em matelasse 5cm x 5cm aproximadamente, dois bolsos embudidos na parte frontal ponto alça da cintura com vzo largura 3,5 cm pespontado em todo seu contorno, dois bolsos internos chapados, gola de ponta simples largura 9 cm, fechamento frontal sem transpasse por meio de zíper sintético grosso destacável, punho e cintura em malha sanfonada, sendo que a parte frontal do cós permanecerá em tecido nylon 27 cm, largura do cós e punho de 6,5 cm, com ribana confeccionado em linha poliéster e fio acrílico, com a logo do SAMAE bordada. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE. cor: Azul Marinho	R\$ 85,00	R\$ 6.020,00
07	70	UN	Jaqueta masculina impermeável - Tactel Premium - Proteção UV50+ (100% Poliéster) com a logo do SAMAE bordada. Tamanho a ser fornecido pelo SAMAE. cor: Azul Marinho	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
08	70	UN	Bone Model:trucker-padrão grifei Tecido(s): Sarja 100% algodão cor azul marinho - Isia azul marinho Acessório(s) Cabeça: Entrelaç de memória, ribana frontal Isia anti-suc. Acessório(s) Aba: 4 costuras. Regulagem: plástico. Estampa(s): frontal bordado logo da Autarquia Municipal / lateral ou traseira logo da bandeira do município.	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 45.899,25	

Lote 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2024

Item	Quant.	UN	Descrição Técnica Mínima	Valor Unit.	Valor Total
01	30	UN	Calça Afilataria feminina – (tecido new-look afilataria) modelagem sob medida. Cor: preto	R\$ 108,60	R\$ 3.198,00
02	42	UN	Camisa Social (masculina e feminina) – manga longa tricelulêmbiz c elastano modelagem sob-medida. Cor: Azul Marinho e Branca	R\$ 111,95	R\$ 4.701,90
TOTAL					R\$ 7.899,90

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES INCLUINDO OPERADORES E INSUMOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, REDES COLETORAS DE ESGOTO E SUIÇÃO DE FOSSES SÉPTICAS COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, E HIDROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÕES EM REDES COLETORAS DE ESGOTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**Empresa Vencedora:**

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA CNPJ: 02.113.884/0001-63  
VALOR TOTAL: R\$ 268.000,00

Jaguariáiva, em 03 de julho de 2024.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

**Empresa Vencedora:**

FERREIRA APOLONIO MATERIAS LTDA CNPJ: 49.961.302/0001-15  
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

\* OS ITENS FORNECIDOS TERÃO DESCONTOS DE 1% SOBRE A TABELA SINAPI.

Jaguariáiva, em 03 de julho de 2024.



**CÂMARA**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtd/dia
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA									
191	03/06/2024	1.346,52	71	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER	ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO ABALU, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREAANCA COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 05.06.2024 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 12H00. DO DIA 07.06.2024.	Curitiba	05/06/2024	07/06/2024	2,000
192	04/06/2024	117,81	72	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, A SERVICIO DA PRESIDENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 04.06.2024 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO DE RETORNO PROVAVEL AS 16H00.	Ponta Grossa	04/06/2024	04/06/2024	0,500
193	04/06/2024	673,26	73	VERLI RIBAS GONCALVES	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA A SENHORA VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA FLAVIA FRANCISCHINI, BUSCANDO BENEFICIOS AO MUNICÍPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREAANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.06.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO DIA 07.06.2024.	Curitiba	06/06/2024	07/06/2024	1,000
197	05/06/2024	673,26	74	CLETON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR CLETON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.06.2024 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 19H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 11H00 DO DIA 07.06.2024.	Curitiba	06/06/2024	07/06/2024	1,000
199	11/06/2024	1.261,56	75	FABRICIO ZIEMER DA CRUZ	ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR FABRICIO ZIEMER DA CRUZ, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, PARA PARTICIPAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM TEMA ASPECTOS ORCAMENTARIOS, FINANCEIROS E CONTABEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM - AM E RETENCOES PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS, COM SAIDA NO DIA 12.06.2024 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 13.06.2024 AS 08H00, COM TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 14.06.2024 AS 21H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H00.	Curitiba	12/06/2024	14/06/2024	2,000
200	11/06/2024	968,84	76	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS	ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, PARA PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM TEMA ASPECTOS ORCAMENTARIOS, FINANCEIROS E CONTABEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM - AM E RETENCOES PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS, COM SAIDA NO DIA 12.06.2024 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 13.06.2024 AS 08H00, COM TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 14.06.2024 AS 17H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H00.	Curitiba	12/06/2024	14/06/2024	2,000
201	11/06/2024	1.261,56	77	JULIANO CLARO PEREIRA	ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, PARA PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM TEMA ASPECTOS ORCAMENTARIOS, FINANCEIROS E CONTABEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM - AM E RETENCOES	Curitiba	12/06/2024	14/06/2024	2,000



				PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS, COM SAIDA NO DIA 12.06.2024 AS 18H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 13.06.2024 AS 08H30, COM TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 14.06.2024 AS 17H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 21H30.					
204	17/06/2024	673,26	78	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISISTA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VERANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 17.06.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 11H00 DO DIA 18.06.2024.	Curitiba	17/06/2024	18/06/2024	1,000
205	18/06/2024	673,26	79	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 19.06.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO DE RETORNO PROVAVEL AS 10H00 DO DIA 20.06.2024.	Curitiba	19/06/2024	20/06/2024	1,000
209	19/06/2024	673,26	80	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO MATHEUS VERMELHO, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 20.06.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 21.06.2024.	Curitiba	20/06/2024	21/06/2024	1,000
210	19/06/2024	336,63	81	ADILSON RODRIGO MILEK	ATO DE CONCESSAO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHADO DO MOTORISTA EFETIVO SENHOR MARCELO, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO MOACYR FADEL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 21.06.2024 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	21/06/2024	21/06/2024	0,500
211	19/06/2024	235,61	82	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHADO DO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO MOACYR FADEL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 21.06.2024 AS 06H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	21/06/2024	21/06/2024	1,000
212	26/06/2024	673,26	83	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO E 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 27.06.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 11H00 DO DIA 18.06.2024.	Curitiba	27/06/2024	28/06/2024	1,000
233	28/06/2024	1.346,52	84	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DA DEPUTADA CANZIANE, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 03.07.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00 DO DIA 05.07.2024, E, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Londrina	03/07/2024	05/07/2024	2,000

Valor Entidade: 10.914,61

Valor Total: 10.914,61



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/06/2024 até 30/06/2024

**BENEFICIÁRIO:** CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS **CPF** 057.095.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 090/2024  
**VALOR:** R\$ 673,26  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 27/03/2024 A 28/03/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS **CPF** 057.095.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 113/2024  
**VALOR:** R\$ 673,26  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 05/04/2024 A 06/04/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS **CPF** 057.095.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 122/2024  
**VALOR:** R\$ 673,26  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 11/04/2024 A 12/04/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS **CPF** 057.095.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 153/2024  
**VALOR:** R\$ 673,26  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 02/05/2024 A 03/05/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** JULIANA DE ALMEIDA LANGNER **CPF** 202.511.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 86/2024  
**VALOR:** R\$ 673,26  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 18/03/2024 A 19/03/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** JULIANA DE ALMEIDA LANGNER **CPF** 202.511.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 109/2024  
**VALOR:** R\$ 1.346,52  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 03/04/2024 A 05/04/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** JULIANA DE ALMEIDA LANGNER **CPF** 202.511.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 156/2024  
**VALOR:** R\$ 673,26  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 06/05/2024 A 07/05/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

**BENEFICIÁRIO:** MARCELO ANDRE DALANORA **CPF** 202.511.XXXXX  
**Nº EMPENHO:** 156/2024  
**VALOR:** R\$ 353,42  
**FORMA DE DEVOLUÇÃO:** DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA JUNHO  
**HISTORICO:** REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR  
DIA 11/04/2024 A 12/04/2024 DIARIA DESCONTADA EM JUNHO/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO